



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 DE 04/05/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO

EMPRESA RECORRENTE: FNC CONSTRUTORA LTDA-ME

A empresa Rodrigues e Braga Contabilidade e Tecnologia de Informação Ltda, prestadora de serviço no ramo de Consultoria e Assessoria em contabilidade pública, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Licitação do Município de Carmo do Paranaíba, MG, com a finalidade de analisar o recurso interposto pela empresa FNC CONSTRUTORA LTDA-MG, em razão de sua inconformidade com a inabilitação do processo de licitação constante na referência.

O edital de licitação atinente ao processo em tela, traz entre outras obrigações a serem cumpridas pelos participantes, aquela de apresentarem o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme normas regulamentadores e com registros ou procedimento semelhante.

Na análise da Comissão de Licitação e do corpo Técnico Municipal, a recorrente não cumpriu a exigência do edital regulamentador do certame, uma vez que o Balanço Patrimonial apresentado refere-se ao exercício de 2018 e não ao exercício de 2019, o que motivou a sua inabilitação por descumprir ao item do edital.

A recorrente alega que foram editadas normas, postergando o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial, razão pela qual, não poderia ser inabilitada uma vez que o último exercício social para o qual há a obrigatoriedade de publicação seria o de 2018.